

**CONTRATO 20260173**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº [20260173], QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E HORTICULTORAS DE SÃO DOMINGOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, entidade de direito público interno, com sede na: Rua Acrísio Santo, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o 83.211.391/0001-10, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.103.021/0001-19, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 637.589.202-30 e RG: 2768044 PC/PA, residente e domiciliado na: Trav. Voz de Ouro, nº 84, São Domingos do Araguaia-Pará, CEP nº 68520-000, doravante denominada simplesmente em doravante designada ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E HORTICULTORAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 17.230.104/0001-95, sediado(a) na Rua Fortaleza, s/n, Bairro Novo Planalto, CEP nº 65820-000, São Domingos do Araguaia-Pará, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELISSANDRO LIMA RAMOS**, portador do(a) CPF 013.877.092-16 têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Credenciamento n.º 002/2026 FME e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014396	MACAXEIRA IN NATURA	QUILO	6.000,00	9,805	58.830,00
028630	BANANA DA TERRA	QUILO	4.500,00	14,317	64.426,50
	In natura, tamanho uniforme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para o consumo na semana da entrega.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

067994	ALFACE MANTEIGA, CRESPA, LISA OU AMERICANA Especificação: Produto in natura, folhas inteiras e frescas, no ponto de maturação adequado para transporte, manipulação e consumo, livre de sujeiras, terra, pragas, parasitas, ou larvas. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e adequados à proteção do produto durante transporte e armazenamento, com identificação do peso por embalagem e nome da unidade escolar.	QUILO	6.000,00	34,597	207.582,00
067995	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE. Especificação: In natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com folhas integras, devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Separados em sacos plásticos atóxicos e transparentes, com identificação de peso por embalagem.	QUILO	1.900,00	34,385	65.331,50
067996	COUVE-MANTEIGA. Especificação: Produto in natura, no ponto de maturação adequado para transporte, manipulação e consumo. Livre de sujeiras, terra, praga, parasitas ou larvas. Folhas integras, frescas, sem manchas, descoloração ou sinais de murchamento. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes, com identificação de peso por embalagem e nome da unidade escolar.	QUILO	3.500,00	41,823	146.380,50
067998	ABOBRINHA VERDE. Especificação: Abobrinha in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho pequeno e médio. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se imaturas, com polpa tenra e sementes pouco desenvolvidas.	QUILO	2.500,00	8,270	20.675,00
068016	BANANA BRANQUINHA Especificação: In natura, tamanho uniforme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para consumo na semana de entrega.	QUILO	11.600,00	9,670	112.172,00
069045	AÇAÍ POLPA.. Especificação : Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes, conservadores ou aditivos artificiais, congelada, com sabor característico e agradável. Isenta de sinais de descongelamento ou recongelamento, odor estranho ou desagradável e de qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg por unidade. A embalagem deve conter, de forma legível: identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, razão social e CNPJ do fabricante, além de selo de inspeção oficial do órgão competente (SIF, SIE, SIM) ou selo Adepará de produto artesanal. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	8.700,00	31,860	277.182,00
069047	ABÓBORA COMUM Especificação : In natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para consumo na semana de entrega, acondicionada em embalagens limpas, resistentes e atóxicas, com identificação do peso por embalagem e nome da unidade escolar.	QUILO	4.000,00	7,668	30.672,00
069048	LIMÃO IN NATURA. Especificação : Limão, variedade mirim ou Taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem rachaduras, cortes ou esmagamento oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e adequado à proteção do produto durante transporte e armazenamento.	QUILO	2.500,00	9,285	23.212,50
069049	MILHO VERDE IN NATURA Especificação : Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, resistente e etiquetados, contendo o peso da embalagem e o nome da unidade escolar.	QUILO	8.000,00	14,167	113.336,00
069050	PEPINO IN NATURA. Especificação : Pepino limpo, de boa qualidade, livre de terra, sujidades e impurezas, sem defeitos, com aroma e sabor característicos da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem rachaduras, cortes, perfurações ou outros danos mecânicos. De colheita recente, apresentando firmeza e consistência adequadas. Acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e adequado à proteção do produto durante transporte e armazenamento.	QUILO	3.000,00	9,090	27.270,00
069051	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	QUILO	400,00	27,748	11.099,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

Especificação : Pimenta doce, tipo biquinho, de boa qualidade, íntegra, firme, com aroma característico e no ponto de maturação adequado para consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e excesso de umidade. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e adequada à proteção do produto durante transporte e armazenamento.				
069052	POLPA DE FRUTAS..	QUILO	11.000,00	24,340 267.740,00
Especificação : Sabores diversos (maracujá, acerola, goiaba, cajá, cupuaçu, abacaxi, manga e cacau), polpa obtida de frutas frescas, sem adição de conservantes artificiais. Adição de no máximo 20% de água potável, apresentando sabor, aroma e sabor característicos. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, com capacidade de 1 (um) kg, devendo ser entregues no mínimo, três sabores diferentes por mês em cada polo. Deve conter registro municipal, estadual, federal ou selo Adepará de produtos artesanais. Validade mínima de 12 (doze) meses, à contar da data de entrega.				
069056	OVO CAIPIRA..	CARTELA	2.000,00	53,860 107.720,00
Especificação : Ovo de galinha caipira, classe "tipo grande" (>50g), íntegro, tamanho uniforme, odor e sabor característicos. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas, rachaduras ou sujidades, isento de podridão e fungos. A gema deve apresentar cor característica (amarela a alaranjada), firme, consistente e centralizada, sem germe desenvolvido. A clara deve ser transparente, densa, firme, límpida e sem manchas. Produto livre de defeitos. Acondicionada em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades cada, agrupadas em caixas de até 360 unidades. A embalagem deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, data de embalagem, prazo de validade, razão social e CNPJ, além do selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) dias à contar da entrega.				
			VALOR GLOBAL R\$ 1.533.629,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES

3.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar parte integrante deste Instrumento.

3.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA



5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.

5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Credenciamento nº 002/2026 - FME.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 1.533.629,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014396	MACAXEIRA IN NATURA	QUILO	6.000,00	9,805	58.830,00
028630	BANANA DA TERRA	QUILO	4.500,00	14,317	64.426,50
	In natura, tamanho uniforme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para o consumo na semana da entrega.				
067994	ALFACE MANTEIGA, CRESPA, LISA OU AMERICANA	QUILO	6.000,00	34,597	207.582,00
	Especificação: Produto in natura, folhas inteiras e frescas, no ponto de maturação adequado para transporte, manipulação e consumo, livre de sujeiras, terra, pragas, parasitas, ou larvas. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes e adequados à proteção do produto durante transporte e armazenamento, com identificação do peso por embalagem e nome da unidade escolar.				
067995	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE.	QUILO	1.900,00	34,385	65.331,50
	Especificação: In natura, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com folhas integras, devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Separados em sacos plásticos atóxicos e transparentes, com identificação de peso por embalagem.				
067996	COUVE-MANTEIGA.	QUILO	3.500,00	41,823	146.380,50
	Especificação: Produto in natura, no ponto de maturação adequado para transporte, manipulação e consumo. Livre de sujeiras, terra, praga, parasitas ou larvas. Folhas integras, frescas, sem manchas, descoloração ou sinais de murchamento. Acondicionado em sacos de polietileno atóxico, resistentes, com identificação de peso por embalagem e nome da unidade escolar.				
067998	ABOBRINHA VERDE.	QUILO	2.500,00	8,270	20.675,00
	Especificação: Abobrinha in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho pequeno e médio. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se imaturas, com polpa tenra e sementes pouco desenvolvidas.				
068016	BANANA BRANQUINHA	QUILO	11.600,00	9,670	112.172,00
	Especificação: In natura, tamanho uniforme, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para consumo na semana de entrega.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
**SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

069045	ÇAÍ POLPA.. Especificação : Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes, conservadores ou aditivos artificiais, congelada, com sabor característico e agradável. Isenta de sinais de descongelamento ou recongelamento, odor estranho ou desagradável e de qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg por unidade. A embalagem deve conter, de forma legível: identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, razão social e CNPJ do fabricante, além de selo de inspeção oficial do órgão competente (SIF, SIE, SIM) ou selo Adepará de produto artesanal. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	QUILO	8.700,00	31,860	277.182,00
069047	ABÓBORA COMUM Especificação : In natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar grau médio de amadurecimento para consumo na semana de entrega, acondicionada em embalagens limpas, resistentes e atóxicas, com identificação do peso por embalagem e nome da unidade escolar.	QUILO	4.000,00	7,668	30.672,00
069048	LIMÃO IN NATURA. Especificação : Limão, variedade mirim ou Taiti, sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem rachaduras, cortes ou esmagamento oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e adequado à proteção do produto durante transporte e armazenamento.	QUILO	2.500,00	9,285	23.212,50
069049	MILHO VERDE IN NATURA Especificação : Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente, resistente e etiquetados, contendo o peso da embalagem e o nome da unidade escolar.	QUILO	8.000,00	14,167	113.336,00
069050	PEPINO IN NATURA. Especificação : Pepino limpo, de boa qualidade, livre de terra, sujidades e impurezas, sem defeitos, com aroma e sabor característicos da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem rachaduras, cortes, perfurações ou outros danos mecânicos. De colheita recente, apresentando firmeza e consistência adequadas. Acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e adequado à proteção do produto durante transporte e armazenamento.	QUILO	3.000,00	9,090	27.270,00
069051	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA Especificação : Pimenta doce, tipo biquinho, de boa qualidade, íntegra, firme, com aroma característico e no ponto de maturação adequado para consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e excesso de umidade. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e adequada à proteção do produto durante transporte e armazenamento.	QUILO	400,00	27,748	11.099,20
069052	POLPA DE FRUTAS.. Especificação : Sabores diversos (maracujá, acerola, guaba, cajá, cupuaçu, abacaxi, manga e cacau), polpa obtida de frutas frescas, sem adição de conservantes artificiais. Adição de no máximo 20% de água potável, apresentando sabor, aroma e sabor característicos. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, com capacidade de 1 (um) kg, devendo ser entregues no mínimo, três sabores diferentes por mês em cada polo. Deve conter registro municipal, estadual, federal ou selo Adepará de produtos artesanais. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	11.000,00	24,340	267.740,00
069056	OVO CAÍPIRA.. Especificação : Ovo de galinha caipira, classe "tipo grande" (>-50g), íntegro, tamanho uniforme, odor e sabor característicos. Casca lisa, pouco porosa, sem manchas, rachaduras ou sujidades, isento de podridão e fungos. A gema deve apresentar cor característica (amarela a alaranjada), firme, consistente e centralizada, sem germe desenvolvido. A clara deve ser transparente, densa, firme, límpida e sem manchas. Produto livre de defeitos. Acondicionada em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor, com 30 unidades cada, agrupadas em caixas de até 360 unidades. A embalagem deve conter: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, data de embalagem, prazo de validade, razão social e CNPJ, além do selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) dias a contar da entrega.	CARTELA	2.000,00	53,860	107.720,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.533.629,20



6.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2076 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2077 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2078 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2079 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré- Escola.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2080 – Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Médio.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2081 – Gestão Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2082 – Gestão Do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETOS / ATIVIDADES: 2090 – Gestão Do Programa Quota Salário Educação - QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.

9.4. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:

a) Consulta CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade do FGTS; e

d) Certidão de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor



da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

10.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA DE DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DE DOCUMENTOS (CONTRATANTE)

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE SOBRE DANOS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO À LEGISLAÇÃO

17.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Credenciamento n.º 001/2025 - FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, Resolução n.º 21/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

18.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RECISÃO

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. É competente o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 22 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**GOVERNO DE
SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA**
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF nº 06.103.021/0001-19

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 637.589.202-30

ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES E HORTICULTORAS DE SÃO DOMINGOS

CNPJ 17.230.104/0001-95

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____, CPF.: _____._____._____-____.

2. _____, CPF.: _____._____._____-____.